



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

LEI Nº 1.467/91

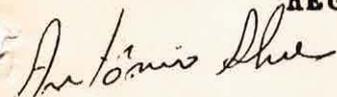
"SUPRIME O ARTIGO 200 DA LEI Nº 1.380/90 ,  
(LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES  
TADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e  
ela, Promulga nos termos do § 2º do Artigo 91 da Resolução nº 016/90,  
(Regimento Interno), a seguinte Lei:

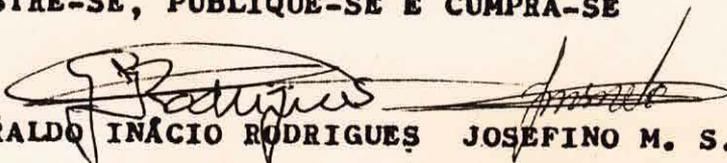
- Artigo 1º - Fica suprimido o Artigo 200 da Lei nº 1.380/90 (Lei Or-  
gânica Municipal), que assegura à viúva ou dependente  
do Vereador falecido no exercício do mandato, pensão  
correspondente a sua remuneração, atualizada na forma  
prevista no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal.
- Artigo 2º - Esta Lei, passa à vigorar na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, AOS 07 DIAS DO MÊS  
DE MAIO DE 1991.

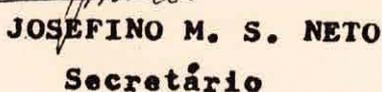
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



ANTÔNIO ALVES  
V. Presidente

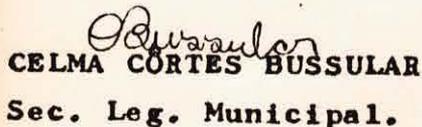


GERALDO INÁCIO RODRIGUES  
Presidente



JOSEFINO M. S. NETO  
Secretário

Registrado e Publicado nesta data  
08 de maio de 1991.

  
CELMA CORTES BUSSULAR  
Sec. Leg. Municipal.

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —